

DECRETO Nº 2.174, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário ao
Orçamento do exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 62.099,35 (sessenta e dois mil, noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), com as seguintes classificações:

Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA – FONTE MUNICIPAL
Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0017 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade:	2110 – APOIO DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.3.90.32.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor:	R\$ 12.600,00
Fonte de Recursos:	1112 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 LC 173/2020 - FMAS

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária:	02 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS - FONTE FEDERAL
Função:	10 - SAÚDE
Subfunção:	305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0018 – AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSIST. MED. HOSPITAL
Projeto/Atividade:	2095 - MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Natureza da Despesa:	3.3.3.90.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 10.499,35
Natureza da Despesa:	3.3.1.90.08.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
Valor:	R\$ 2.000,00
Natureza da Despesa:	3.3.1.90.11.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor:	R\$ 32.000,00
Natureza da Despesa:	3.3.1.90.13.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor:	R\$ 2.000,00
Natureza da Despesa:	3.3.1.90.16.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Valor:	R\$ 1.000,00
Natureza da Despesa:	3.3.1.91.13.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor:	R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos:	4001– OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLIC. SAÚDE

Art. 2º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 17 de junho de 2020.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração